



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 158/2024

Ivoti, 04 de julho de 2024

***Ao Senhor Volnei Renato Gross
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS***

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 131/2024 da vereadora Marli Heinle Gehm informar que o passeio público é da responsabilidade do proprietário. Podendo a prefeitura notificar se necessário.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal